

**VI ENCONTRO VIRTUAL DO  
CONPEDI**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E  
SOCIOAMBIENTALISMO II**

**VALMIR CÉSAR POZZETTI**

**HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO**

**ROGERIO BORBA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho; Rogerio Borba; Valmir César Pozzetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-727-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II**

---

### **Apresentação**

A edição do VI Encontro Virtual do CONPEDI, nos ofereceu produções científicas inestimáveis, no âmbito do Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo. Os trabalhos apresentados abordam uma conjuntura de temas e ideias necessárias à reflexão da comunidade científica sobre os problemas ambientais e as possíveis soluções. Dentro deste contexto, no Grupo de Trabalho - DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II - constatou-se qualificadas contribuições para o campo das Ciências Sociais Aplicadas; além de profícuo debate de todos os presentes na sala virtual.

O tema do VI Encontro Virtual do CONPEDI contou com apresentações que abordaram diferentes temáticas relativas a assuntos que apresentaram problemáticas e sugestões de crescimento humano e desenvolvimento sustentável dentro destas áreas. Assim, o presente relatório faz destaque aos trabalhos apresentados no dia 22 de junho de 2023, no GT “Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo”, coordenado pelos professores doutores Heron José de Santana Gordilho (UFBA), Rogerio Borba (UNIFACVEST) e Valmir César Pozzetti (UEA/UFAM).

A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados através do sistema de dupla revisão cega por avaliadores ad hoc, de modo que temos certeza que os temas a seguir apresentados são instigantes e apresentam significativas contribuições para as reflexões dos Programas de Pós Graduação em Direito reunidos no CONPEDI.

A autora Glenda Grando de Meira Menezes apresentou o trabalho intitulado “O DANO SOCIOAMBIENTAL DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA E A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO: EM DEFESA DA MÁXIMA EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO AMBIENTAL” , discorrendo sobre os fundamentos jurídicos e jurisprudenciais da responsabilidade civil, objetiva e de execução subsidiária, do Estado por danos socioambientais relacionados ao trabalho escravo, com fundamento em sua omissão no dever de fiscalizar e controlar tais práticas ilícitas, tendo em vista a proteção integral do meio ambiente e a máxima efetividade da Constituição e dos tratados internacionais de direitos humanos.

Jessica Mello Tahim e Marcia Andrea Bühring apresentam o trabalho intitulado “CERTIFICADO DE CRÉDITO DE RECICLAGEM (CCRLR) NA PROMOÇÃO DA

LOGÍSTICA REVERSA”, e destacam a necessidade de se colocar um freio no consumismo exagerado e voltar-se para a renovação dos recursos, a partir da reciclagem de bens ambientais com a aplicação efetiva dos mecanismos da política nacional de resíduos sólidos, observando a novel sistemática da emissão de Certificados de Crédito de Reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos através da logística reversa.

No trabalho intitulado “EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL: UM ESTUDO DE CASO DO PROJETO CIRCUITO DA CIÊNCIA, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)”, Eid Badr e Jéssica Dayane Figueiredo Santiago destacam os resultados obtidos com o projeto Circuito da Ciência, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, segundo as normas jurídicas definidoras da educação ambiental e da Política Nacional da Educação Ambiental – PNEA e a sua contribuição para a inserção do ensino do direito ambiental a partir do ensino fundamental.

O artigo “A MINERAÇÃO LUNAR E AS DISCUSSÕES SOBRE A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE ESPACIAL” , de Anderson de Jesus Menezes destaca as digressões doutrinárias sobre a utilização de recursos naturais ambientais da Lua e dos planetas. Em seguida, Clarissa Gaspar Massi , Miguel Etinger de Araujo Junior, no artigo intitulado “A IMPORTÂNCIA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS E AS QUESTÕES CLIMÁTICAS: RETROCESSO DA LEI Nº 14.825/2021”, criticam a redução da metragem das Áreas de Preservação Permanente Urbana estabelecida pela Lei nº 14.825 /2021, uma vez que essa redução pode proporcionar impactos negativos em questões envolvendo as mudanças climáticas.

O artigo intitulado “ACESSO AO CRÉDITO RURAL COMO TECNOLOGIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” , de Emanuelle Siqueira Primon, analisa o socioambientalismo no âmbito do direito ambiental e do agronegócio, destacando a necessidade de se conjugar a sustentabilidade ambiental visando um crescimento qualitativo e não apenas quantitativo e, dessa forma, proteger a propriedade familiar no contexto do desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e da pobreza e na promoção da justiça social.

Antonio José de Mattos Neto, Waldir Macieira da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, no artigo intitulado “EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA”, analisam os direitos sociais como direitos fundamentais e contextualizaram a precária educação dos moradores das áreas rurais, concluindo que o

Estado vem falhando na implementação desse direito fundamental dos habitantes do meio agroambiental amazônico.

No segundo bloco de apresentações, o artigo MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E O ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA, de Talissa Truccolo Reato , Luiz Ernani Bonesso de Araujo e Karen Beltrame Becker Fritz, analisa a mitigação das mudanças climáticas, a busca por igualdade social e pelo alcance da sustentabilidade (na sua dimensão ambiental) como desafios para a América Latina, questionando em que medida as mudanças climáticas e a falta de uma efetiva sustentabilidade ambiental influenciam na desigualdade social na América Latina, concluindo pela necessidade de a América Latina precisar fomentar seu crescimento, porém, ao mesmo tempo, precisa preservar a Natureza.

Já o artigo EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA, de Antonio José De Mattos Neto , Waldir Macieira Da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, versou sobre a educação do campo no meio ambiente amazônico, tendo como objetivo demonstrar que o direito à educação do campo é um direito fundamental social, sendo contributo para ampliação das suas possibilidades e do bem-estar da sociedade, especialmente o povo do campo amazônico, concluindo que o direito à educação do campo é um direito fundamental social dos habitantes do meio agroambiental amazônico, a quem deve ser garantido políticas públicas com ensino adequado à realidade local, em respeito aos saberes, cultura e tradições regionais.

Em seguida foi apresentado o artigo REFORMA AGRÁRIA CONSTITUCIONAL E O PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DA TERRA RURAL, de Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria, onde se discutiu a alteração pontual da estrutura agrária brasileira vigente, em regiões do país, que eventualmente não estejam a observar a função social da terra (e da propriedade rural) e os princípios de justiça social, na forma proposta pela Constituição da República de 1988, posto que abriga normas cogentes de direitos sociais fundamentais.

Ainda Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria apresentaram AS NORMAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL INERENTES À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS: UMA REVISÃO NECESSÁRIA, onde se propôs uma reflexão inerente à atual regulamentação dos direitos de propriedade intelectual em território nacional, no tocante à produção e comercialização de sementes de grãos, visando entender o aparato jurídico posto, bem como de se propor medidas de direcionamento econômico, que possam,

por meio de instrumentos específicos, reposicionar a agulha diretiva da economia atual, verificando-se que o aparato jurídico-administrativo atual privilegia apenas os detentores de direitos de propriedade intelectual sobre sementes de diversos grãos, notadamente o de soja, apresentando-se medidas propositivas que visam enquadrar o capital em meios que possibilitem a geração de riqueza, mediante a criação de mercados internos regionalizados, voltados prioritariamente a garantir o direito à alimentação

Já encerrando o segundo bloco, A CONSTRUÇÃO DE DECISÕES AMBIENTAIS DEMOCRÁTICAS E O ACORDO DE ESCAZÚ, de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo analisaram a proposta de mineração em terras indígenas no Brasil, que foi apresentada no Projeto de Lei n. 191/2020, e a imposição constitucional de oitiva das comunidades afetadas, em meio aos debates para a implementação dos compromissos assumidos no Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, celebrado em Escazú, Costa Rica. Concluiu-se que somente por meio do processo, de acordo com a Teoria Neoinstitucionalista, é possível criar um espaço de decisibilidade que propicie a participação popular na criação, aplicação, extinção ou transformação de direitos que versem sobre o meio ambiente, em especial a normatização que diz respeito à exploração da mineração em terras indígenas, bem como o desenvolvimento sustentável e outras atividades potencialmente poluidoras.

E o último artigo, também de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO À PROTEÇÃO INSUFICIENTE NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, analisou os mecanismos do Direito Penal dispostos na legalidade, relacionados ao rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho/MG, ocorrido em 2019, buscando avaliar a proporcionalidade das sanções penais aplicáveis no contexto fático, a fim de compreender se as sanções tipificadas na legalidade, de fato, trazem proteção aos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, especialmente no que se refere à poluição do Rio Paraopeba, concluindo-se que as penas cominadas nos crimes ambientais apurados no caso de Brumadinho não observaram o dever de proporcionalidade e violaram o princípio da vedação à proteção deficiente. Tal constatação evidencia a necessidade de se repensar as normas ambientais e a legislação penal, a fim de garantir uma proteção adequada dos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, bem como prevenir tragédias ambientais semelhantes no futuro

No último bloco, o artigo COMUNIDADES INDÍGENAS, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO: OS CAOS DOS TERRITÓRIOS RAPOSA SERRA DO SOL NO BRASIL E DO PARQUE NACIONAL NATURAL EL COCUY NA COLÔMBIA, da pesquisadora

colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa comparativamente a violação dos direitos das comunidades indígenas a partir dos casos Raposo Terra do Sol no Brasil e do Parque Nacional Natural El Cocuy na Colômbia.

O artigo A LUTA DOS POVOS ORIGINÁRIOS PELA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS TERRITÓRIOS ANCESTRAIS NA AMÉRICA-LATINA, do Professor Doutor Heron Gordilho (PPGD/UFBA e PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL analisa a revisão analisa o papel dos povos originários da América-latina na sustentabilidade ambiental e a implantação da "renda verde" como forma de pagamento pelos serviços ambientais globais por eles prestados.

O artigo REGISTRO PAROQUIAL: ANÁLISE JURÍDICA E HISTÓRICA, da professora Adriana de Avis (FIBRA, FABEL, FCC), em co-autoria com Natália Altieri Santos de Oliveira, Doutoranda em Direito na UFPA, analisa o instituto do Regime Paroquial e sua aplicação a partir do Decreto n. 1.318/1854, enquanto instrumento jurídico e histórico de ocupação fundiária no Brasil, concluindo que apesar de não poder ser utilizado como documento comprobatório de direitos reais, ele pode ser visto como uma fonte histórica para a melhor compreensão da História fundiária brasileira.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DA DOUTRINA AFRICANA UBUNTU À UMA PERPECTIVA NÃO ANTROPOCÊNTRICA EM PROL DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, do Professor Doutor Tagore Trajano Silva, (Coordenador do PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa como a doutrina tradicional africana ensina valores ambientais que contribuem com a sustentabilidade ambiental.

O artigo O ECO-FEMINISMO EM ÁFRICA: A EXPERIÊNCIA DA LÍDER AMBIENTAL, da pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD /UCSAL, analisa a contribuição da eco-feminista Wangari Muta Maathai, líder ambiental e primeira mulher africana a vencer o Prêmio Nobel em 2004.

Com a certeza de que esta publicação fornece importantes instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito somem aos seus conhecimentos, os organizadores desta obra prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea.

25 de junho de 2023.

Prof. Dra. Heron José de Santana Gordilho Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Rogério Borba Centro Universitário UNIFACVEST

Prof. Dr. Valmir César Pozzetti - UFAM/UEA

# MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E O ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

## CLIMATE CHANGE LAW, ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY AND ADDRESSING SOCIAL INEQUALITY IN LATIN AMERICA

**Talissa Truccolo Reato**  
**Luiz Ernani Bonesso de Araujo**  
**Karen Beltrame Becker Fritz**

### **Resumo**

O objetivo geral é analisar a mitigação das mudanças climáticas, a busca por igualdade social e pelo alcance da sustentabilidade (na sua dimensão ambiental) como desafios para a América Latina. O problema de pesquisa questiona em que medida as mudanças climáticas e a falta de uma efetiva sustentabilidade ambiental influenciam na desigualdade social na América Latina. Tem-se dois objetivos específicos: estudar as mudanças climáticas, com ênfase para as alterações de temperatura e clima, apontando medidas, conferências e relatórios que buscam analisar dados e encontrar soluções para os principais impactos destas mudanças, coligando com a situação da América Latina neste cenário; verificar a situação de desigualdade social que a região em estudo enfrenta, sobretudo ao se constatar que é a porção de continente mais desigual do mundo. Nesta parte, também se aprecia a sustentabilidade ambiental como um fator de impacto na busca pela emancipação latino-americana (descolonização) em relação à exploração dos recursos naturais, observada em relação aos países do Norte global. Em termos de conclusão, pode-se dizer que a América Latina precisa fomentar seu crescimento, porém, ao mesmo tempo, precisa preservar a Natureza. Por ser portadora de um meio ambiente profuso, é evidente o potencial de ser protagonista das mudanças a partir da sustentabilidade ambiental, da ampliação dos laços de solidariedade entre os países latino-americanos, bem como com a construção de políticas públicas de cooperação. Metodologicamente, a linguagem textual está posta via uma leitura sistemática, é uma pesquisa exploratória. Utiliza-se como procedimento técnico o levantamento de dados bibliográficos.

**Palavras-chave:** Ambiental, América latina, Desigualdade social, Mudanças climáticas, Sustentabilidade

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The general objective is to analyze the mitigation of climate change, the search for social equality and the achievement of sustainability (in its environmental dimension) as challenges for Latin America. The research problem questions the extent to which climate change and the lack of effective environmental sustainability influence social inequality in Latin America. It has two specific objectives: to study climate change, with emphasis on changes in temperature and climate, pointing out measures, conferences and reports that seek to

analyze data and find solutions for the main impacts of these changes, linking with the situation of Latin America in this scenario; verify the situation of social inequality that the region under study faces, especially when it is verified that it is the most unequal portion of the continent in the world. In this part, environmental sustainability is also appreciated as an impact factor in the search for Latin American emancipation (decolonization) in relation to the exploitation of natural resources, observed in relation to the countries of the global North. In terms of conclusion, it can be said that Latin America needs to promote its growth, but at the same time, it needs to preserve Nature. As it has a rich environment, its potential to be the protagonist of changes based on environmental sustainability, the expansion of solidarity ties between Latin American countries, as well as the construction of public cooperation policies is evident. Methodologically, the textual language is set via a systematic reading, it is a bibliographic and exploratory research.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Environmental, Latin america, Social inequality, Climate changes, Sustainability

## 1 Introdução

O mundo vive num estágio de emergência ambiental, decorrente do aumento do aquecimento médio do planeta, o que determina uma substancial mudança climática, com consequências graves para o meio ambiente em escala mundial, forçando a formação de uma agenda internacional, em especial na área de Direito Internacional, através de tratados como o Acordo de Paris.

O Acordo de Paris é um tratado global, adotado em dezembro de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, acrônimo em inglês), durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), na qual se firmam medidas de redução de emissão de dióxido de carbono a partir de 2020, e tem por objetivo interpor uma resposta à ameaça da mudança do clima, reforçando a capacidade dos países para lidar com os impactos gerados por essa mudança.

Os países signatários do Acordo de Paris aprovaram leis e políticas relacionadas diretamente às mudanças climáticas, na qual os governos se comprometeram em agir para manter o aumento da temperatura média mundial abaixo dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais, tentando limitar o aumento a 1,5 °C. Para o atingimento desses objetivos, os países apresentaram planos de ação nacionais abrangentes com metas de redução das emissões por meio da formulação de sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, acrônimo em inglês). Essa temática, crucial para a humanidade, remete a uma inflexão extremamente substantiva à América Latina.

As mudanças climáticas, a desigualdade social e as adversidades de subsistir em condições sustentabilidade ambiental na América Latina, levam a diversas reflexões sobre como preservar os recursos naturais e garantir a equidade social, sobretudo diante dos desafios socioeconômicos e ambientais impelidos pela realidade global.

Portanto, o tema desta investigação versa sobre: mudanças climáticas, desigualdade social e sustentabilidade ambiental. O cenário posto é a região latino-americana, a qual é bastante ferida, apesar do potencial de ser social e economicamente imponente, haja vista os recursos que possui, naturais e culturais.

Neste viés, esta pesquisa questiona em que medida as mudanças climáticas e a falta de uma efetiva sustentabilidade ambiental influenciam na desigualdade social na América Latina. Sendo assim, o objetivo geral é analisar a mitigação das mudanças climáticas, busca por igualdade social

e pelo alcance da sustentabilidade (na sua dimensão ambiental) como desafios para a América Latina.

Por conseguinte, a pesquisa foi dividida em dois momentos, os quais cada um representa um objetivo específico. Primeiramente, visa-se estudar as mudanças climáticas, sobretudo com ênfase para as alterações de temperatura e clima da Terra, avultando a preocupação com estas questões e apontando medidas, conferências e relatórios que buscam analisar dados e encontrar soluções para os principais impactos destas mudanças, coligando com a situação da América Latina neste cenário.

Em seguida, passa-se a verificação da situação de desigualdade social que a região em estudo enfrenta, sobretudo ao se constatar que é a porção de continente mais desigual do mundo. Nesta parte, também se aprecia a sustentabilidade ambiental como um fator de impacto bastante importante na busca pela emancipação latino-americana (descolonização) em relação à exploração dos recursos naturais, observada em relação aos países do Norte global.

É importante asseverar, em relação aos métodos de pesquisa a linguagem textual está posta via uma leitura sistemática. Trata-se de uma pesquisa exploratória. Ademais, utilizou-se como procedimento técnico o levantamento de dados bibliográficos, de tal maneira que a técnica desta pesquisa é a bibliográfica, visando contribuir ao conhecimento científico sobre o tema delimitado proposto.

## **2 Mudanças climáticas e os desafios na região latino-americana**

Quando se aciona o tema das mudanças climáticas, duas tônicas precisam ser levadas em conta: transformações nos padrões de temperatura e clima. Conforme informações da Organização das Nações Unidas (ONU), as referidas mudanças podem ser, de fato, naturais (ONUBR, 2023a). Para exemplificar, a causa pode relacionar com “alterações na radiação solar e dos movimentos orbitais da Terra” (WWF, 2023).

Entretanto, cumpre enfatizar que “desde 1800, as atividades humanas têm sido o principal impulsionador das mudanças climáticas, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás” (ONUBR, 2023a). Em outros termos, “o Painel Intergovernamental

de Mudanças Climáticas (IPCC), órgão das Nações Unidas [...] afirma que há 90% de certeza que o aumento de temperatura na Terra está sendo causado pela ação do homem” (WWF, 2023).

De tal modo, a preocupação global com este cenário de transformação levou à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que é

uma base de cooperação internacional em que os seus países membros buscam estabelecer políticas para reduzir e estabilizar as emissões de gases de efeito estufa em um nível na qual as atividades humanas não interfiram seriamente nos processos climáticos. A primeira reunião aconteceu em 1992 durante a Eco 92, Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro, o texto da convenção foi assinado e ratificado por 175 países, reconhecendo a necessidade de um esforço global para o enfrentamento das questões climáticas. Com a entrada em vigor da Convenção do Clima, os representantes dos diferentes países passaram a se reunir anualmente para discutir a sua implementação, estas reuniões são chamadas de Conferências das Partes (COPs) (WWF, 2023).

Neste ponto, as mudanças climáticas impõem uma realidade severa. Baseado na sequência de relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), nos resultados de pesquisas e de projeções feitas a partir de modelos elaborados por cientistas de vários países, inclusive com o patrocínio da ONU e de diversas Organizações Não Governamentais (as ONGs), existem contínuos alertas para o crescente aquecimento da temperatura média do planeta, cuja consequência é a mudança do clima, gerando impactos significativos para todas as formas de vida.

As informações veiculadas nos diferentes Relatórios do IPCC, ao colocar os problemas advindos do crescente aquecimento do planeta, além de criar certa perplexidade inicial na população mundial, deixou um sinal de alerta para vários setores da sociedade, em especial para os cientistas e políticos.

É importante ter claro que desde o Relatório do ano de 2001, as informações sobre o aquecimento do planeta, chamado de “efeito estufa”, demonstram o quanto há de aceleração da temperatura média da Terra. Neste sentido, sobre o efeito estufa, cumpre relatar que os principais gases desse efeito são o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), o metano e o óxido nitroso:

O CO<sub>2</sub> é o gás que tem maior contribuição para o aquecimento global, pois representa mais de 70% das emissões de GEE e o seu tempo de permanência é de no mínimo cem anos, resultando em impactos no clima ao longo de séculos. A quantidade de metano (CH<sub>4</sub>) emitida para a atmosfera é bem menor, mas seu potencial de aquecimento é vinte vezes superior ao do CO<sub>2</sub>. No caso do óxido nitroso e dos clorofluorcarbonos (CFCs), suas concentrações na atmosfera são menores, mas o seu poder de reter calor é de 310 a 7.100 vezes maior do que do que o CO<sub>2</sub> (WWF, 2023).

O que se percebe é elevação da temperatura, a maior frequência de extremos climáticos, principalmente com a incidência de chuvas fortes que geram inundações, ondas fortes de calor ou frio, secas, que trazem prejuízos para a produção agrícola, deslizamentos de terras que destroem infraestruturas, causando enormes prejuízos socioambientais e econômicos, basta observar o que está sendo noticiado nos últimos tempos.

Não obstante, com a pandemia da COVID-19 o quadro piorou, sobretudo pela paralização de planos de combate à pobreza, pelo aumento da insegurança alimentar e, por conseguinte, em função do agravamento das desigualdades.

O modo da sociedade que se apresenta como consumista, que para suprir seus anseios utiliza grande quantidade de recursos naturais e de energia, gera evidentes sintomas de interferência no meio ambiente, impactando os ecossistemas terrestres e as próprias condições de vida, inclusive humana. É de se observar quais são os impactos relevantes que tornam o quadro assustador em termos de futuro, sobretudo para a humanidade.

Os impactos anunciados são o aumento médio da temperatura de 2°C a 4°C ainda nesse século, o que causará efeitos na saúde humana. Também é apontado a alteração do ciclo hidrológico (onde chove, quanto chove e quando chove), afetando principalmente a agricultura, além de causar adversidades e mortes, nos casos das tragédias relacionadas à enchentes e afins.

Ainda mais, poderá haver um aumento do nível do mar, previsto em torno de 40 centímetros, ocasionando graves problemas nas zonas costeiras, bem como a alteração de ecossistemas, seja do Ártico, dos mares e, inclusive o amazônico, sendo que parte da Amazônia pode se tornar uma vegetação do tipo cerrado (ARTAXO, 2007).

Os impactos mencionados mostram, pela sua ampla dimensão, o quanto é necessário tomar medidas preventivas para que se possa estar antecipado em relação aos acontecimentos e tentar evitar danos futuros irreversíveis. Os efeitos devastadores repercutirão inevitavelmente sobre a estrutura social e econômica, determinando mudanças significativas nos padrões de produção e de consumo.

Com uma dimensão planetária, o problema do aquecimento global, um dos expoentes das mudanças climáticas, exige um esforço de cooperação internacional com vistas à adoção de metas concretas para a redução de emissões.

O Protocolo de Quioto foi uma primeira demonstração do que pode ser feito para diminuir os impactos, apesar de que sua aplicação deixou a desejar, principalmente pela não adesão dos

Estados Unidos, Austrália e Canadá. Vê-se o resultado com fim de vigência do Protocolo sem se conseguir construir um outro com metas a serem atingidas pelo conjunto dos países, ficando-se apenas com um documento que aponta medidas gerais sem gizar ação obrigatória.

A publicação do quinto Relatório do IPCC alertou sobre a necessidade de mais ações para diminuir a emissão de gases de efeito estufa, para tanto é necessário, por exemplo, substituir os combustíveis fósseis, utilizando-se de fontes mais limpas. Neste ponto, pode-se asseverar que entre as principais atividades humanas

que causam o aquecimento global e conseqüentemente as mudanças climáticas, a queima de combustíveis fósseis (derivados do petróleo, carvão mineral e gás natural) para geração de energia, atividades industriais e transportes; conversão do uso do solo; agropecuária; descarte de resíduos sólidos (lixo) e desmatamento. Todas estas atividades emitem grande quantidade de CO<sup>2</sup> e de gases formadores do efeito estufa (WWF, 2023).

Ao publicar o “Sumário para os Formuladores de Políticas”, documento que apresenta propostas de como limitar o impacto das alterações do clima, afirmou-se que entre 2000 e 2010 o crescimento anual de emissões de gases de efeito estufa foi de 2,2%, sendo que no período de 1970 a 2000 foi de 1,3% ao ano. Coloca ainda que 80% dos lançamentos ocorridos são oriundos da queima de combustíveis fósseis, em especial no uso industrial e para gerar energia (IPCC, 2014), como destacado.

Entre as ações recomendadas, as principais se referem ao setor de energia, transportes, construções indústria e agricultura. Para “descarbonizar” a geração de eletricidade, deve-se investir em fontes alternativas a partir do uso do sol, do vento e água. Quanto aos transportes, o caminho é a diversificação dos modais, investindo nos meios voltados para atender demandas de mobilidade de massa, como metrô, trens, ônibus, e no desenvolvimento de combustíveis menos poluentes (IPCC, 2014).

No setor de construção e indústria, o documento sugere um maior avanço tecnológico, reduzindo-se a emissão de gases. Quanto às florestas e agricultura, a recomendação é para diminuir o desmatamento, ao mesmo tempo que se deve criar práticas agrícolas com menor impacto e recuperação das áreas degradadas (IPCC, 2014).

As previsões científicas constantes no Relatório, afirmam que há uma possibilidade de 66% de chance de que a temperatura global aumente pelo menos 2°C até 2100 em comparação aos níveis pré-industriais (1850 a 1900), desde que continue nos níveis atuais de queima de combustíveis, que

eventos naturais extremos ocorram na segunda metade deste século, aumento no nível do mar, inundações causadas pelo excesso de tempestades nas áreas tropicais, acentuando o risco de insegurança alimentar e, ainda perda de água potável em territórios subtropicais e uma possível perda de espécies de plantas e animais decorrentes de pressão humana que geram poluição e desmatamento de florestas (IPCC, 2014).

Desse modo, segundo o mencionado Relatório se pode ter uma possível redução na oferta de água potável nas regiões subtropicais secas o que geraria conflitos entre países por disputas de águas; diminuição da população marinha e acidificação; aumento no risco de extinção de espécies; com o possível aumento do nível do mar, haverá grandes impactos para as populações costeiras; aumento na quantidade de chuvas que causarão enchentes e deslizamentos de terras (IPCC, 2014).

Alguns anos após o Relatório enfatizado, vê-se que, por exemplo na Conferência da ONU sobre Mudança Climática (COP 26) houve a exigência de que os países estabelecessem planos de ações anuais, a partir de 2022, como redução de emissões, adaptação aos impactos de mudanças climáticas, financiamento climático, reforçando-se a necessidade de fornecer mais apoio aos países em desenvolvimento.

Ademais, na Conferência da ONU sobre Mudança Climática (COP 27), que aconteceu em novembro de 2022, no Egito, discutiu-se sobre cumprimento das regras estabelecidas no Acordo de Paris, sobre o uso de fontes renováveis de energia, o avanço da descarbonização, bem como a criação do Fundo de Perdas e Danos, cujo objetivo é ajudar financeiramente países vulneráveis a se recuperarem dos efeitos causados por desastres climáticos.

No meio do intenso debate sobre mudanças climáticas, (in)sustentabilidade ambiental e a desigualdade social, a América Latina enfrenta muitos desafios, sobretudo por estar espremida por um lado pela necessidade de crescimento econômico e, por outro, pela demanda de conservar uma considerável extensão de seu imenso território (que ainda, em geral, mantém preservado os seus recursos naturais).

Relatórios apresentam o avanço da crise climática na América Latina, no sentido de que “clima extremo e impactos das mudanças climáticas como mega secas, chuvas extremas, ondas de calor terrestres, ondas de calor marinhas e o derretimento de geleiras estão afetando a região [...], da Amazônia aos Andes e das águas do Pacífico e Atlântico às profundezas nevadas da Patagônia” (ONUBR, 2023).

Fato é que para garantir a vida na região em comento, faz-se necessário realizar uma abordagem multifacetada a fim de conseguir mitigar as mudanças climáticas, sobretudo com o aumento da eficácia energética e uso de energia renovável, além de reduzir as emissões nos meios de transportes, na agricultura e restaurar e proteger as florestas (IVANOVA; et al., 2021).

Entre as inúmeras adversidades socioambientais desafiadoras na América Latina é cabível mencionar, por exemplo, que “as geleiras nos Andes tropicais perderam 30% ou mais de sua área desde a década de 1980, com uma tendência de balanço de massa negativo de -0,97 m equivalente de água por ano durante o período de monitoramento 1990-2020” (BRASIL, 2022).

E mais, sabe-se que “o nível do mar na região continuou a subir em um ritmo mais rápido do que globalmente, especialmente ao longo da costa atlântica da América do Sul, ao sul do equador [...], no Atlântico Norte subtropical e no Golfo do México [...]” (BRASIL, 2022). Quanto ao desmatamento da floresta amazônica brasileira, informações demonstram que “dobrou em relação à média de 2009-2018, atingindo seu nível mais alto desde 2009” (BRASIL, 2022).

Estes dados alarmantes demonstram a urgência e a necessidade de se debruçar esforços para propagar informações e discussões sobre a questão das mudanças climáticas na região. Não obstante os impactos sociais e ambientais, é preciso ressaltar a repercussão deste cenário da economia. Sendo assim, em termos de agricultura, “os danos causados pela seca na Bacia do Paraná-La Plata à agricultura reduziram a produção agrícola, incluindo soja e milho, afetando os mercados agrícolas globais” (BRASIL, 2022).

Isto posto, não bastassem os desafios impostos pelas alterações na temperatura e clima, que decorrem das mudanças climáticas, a América Latina enfrenta outras mazelas que, de maneira intrínseca, relacionam-se com os problemas socioambientais: uma das principais adversidades que a região em comento enfrenta é a desigualdade social, paradoxal em decorrência da magnitude dos recursos naturais que esta parte do continente possui.

### **3 A desigualdade social e a sustentabilidade ambiental na América Latina**

A América Latina é múltipla em termos de biomas, rica em termos de recursos naturais e, em grande parte, ainda mantém suas reservas de água e florestas, como no caso da Amazônia, que se expande territorialmente em oito países.

Essa região tem biomas diversificados, de maneira que os impactos nocivos em termos de meio ambiente são de intensidades variáveis. Enfatiza-se períodos de secas, tempestades, ondas de calor terrestres e marinhas, derretimento de geleiras, etc., entre outras situações que estão afetando intensamente a região da América Latina.

Segundo as Nações Unidas (2023),

as taxas de desmatamento na região foram as mais altas desde 2009, o que causa um impacto direto tanto para o meio ambiente quanto para a mitigação das mudanças climáticas. Na América do Sul, a degradação da floresta amazônica é destacada como uma grande preocupação para a região, mas também para o clima global, especialmente pelo papel da floresta no ciclo do carbono. Segundo o levantamento, o desmatamento na floresta amazônica brasileira dobrou em relação à média de 2009 a 2018, atingindo seu nível mais alto desde 2009. Além disso, 22% a mais de área florestal foi perdida em 2021 em comparação a 2020.

Este cenário nos permite diversos questionamentos sobre o caminho que a América Latina precisa seguir para evitar os impactos das mudanças climáticas, bem como seu papel na mitigação dos efeitos, se agirá como protagonista (dada a quantidade de recursos naturais que possui) ou se será coadjuvante em termos geopolíticos, mantendo a opressão fruto da colonialidade.

Neste sentido, é evidente que alguns elementos precisam ser considerados: a proteção e preservação dos diversos biomas existentes; a questão da pobreza e da desigualdade social (que exige ações no sentido de combatê-las), as políticas adotadas (e seu cunho mais econômico, o qual atende mais os interesses do mercado do que a preservação do meio ambiente); além da exploração produtiva dos recursos naturais (que se revela, em grande, parte destruidora do meio ambiente), como no caso do desmatamento para a produção agrícola (voltada para o mercado externo), ou na atividade madeireira, a exploração dos recursos minerais (que contaminam os rios e expulsam as populações indígenas e ribeirinhas, aumentando o êxodo populacional, aumentando a pobreza e, consequentemente, a desigualdade social).

A partir destas colocações, nota-se que existe uma construção sobre a questão ambiental construída pelo Norte, difundida midiaticamente, que revela posições e interesses dominantes, ao apresentar a crise ambiental como um apocalipse ambiental, de modo a evitar a perda de sua posição privilegiada no contexto mundial.

De acordo com Estenssoro (2019, p. 176-177):

Por estes motivos, a luta pelo controle hegemônico do imaginário ambiental é transcendental para o Norte. Nesse sentido, a forma como se entende e compreende a crise ambiental global não é politicamente inocente, assim como também não são politicamente inocentes alguns conceitos pseudocientíficos que se começam a socializar, a fim de justificar a necessidade de avançar sobre a soberania do Estado-nação. O que o Norte busca politicamente com todo o discurso do antropoceno e fronteiras planetárias é ir instalando a necessidade de uma espécie de governança ambiental mundial, com tribunais e exércitos globais, ou seja, com poder de coerção universal (como se tem descrito), que permita ir tirando do espaço da soberania dos Estados-nações do Sul importantes ecossistemas e recursos naturais, tais como a água, entre outros. Dessa forma, ao propor e inventar engenhosas formas de “governança coletiva”, na qual sempre vão reservar o maior poder real de influência e decisão, poderão intervir diretamente na gestão e uso destes ecossistemas e recursos de acordo com seus próprios interesses.

Sendo assim, é premente resistir a esta nova forma neocolonial de se inserir na autonomia dos povos da América Latina. Deve-se evitar uma condição de subalterno diante das imposições do Norte em termos ambientais.

Outrossim, outro aspecto que precisa ser enunciado é a possibilidade de desenvolvimento de uma política alternativa, de baixo impacto ambiental, preocupada em manter os recursos naturais e que, ao mesmo tempo, possa combater os problemas crônicos e desigualdade social na América Latina.

Neste ponto, está-se diante de um colossal desafio: construir uma outra América Latina. A questão ambiental tende a ser o ponto de partida, posto que a região é rica em recursos naturais, em biodiversidade e recursos hídricos. É a partir desses aspectos que se pode pensar em um futuro diferente.

Se este futuro pretende se embasar, portanto, na sustentabilidade ambiental, faz-se premente uma mudança cultural expressiva acerca de como é encarada a relação ser humano – natureza, seja na forma como se organizam as instituições, seja na forma como a comunidade se relaciona com as pessoas e com o meio vivo que a cerca.

Não se propõe o rompimento do uso de recursos naturais, mas a sua utilização com respeito à Natureza. É importante salientar que uma transformação de tal monta, só pode se concretizar a partir de certa conscientização de que isso é possível. Em outros termos, faz-se necessário que a consciência ecológica trazida pelo movimento ambientalista seja um instrumento suficientemente, capaz para levar a que se pensa de outra forma a sociedade, sobretudo a latino-americana, tendo como pressuposto a riqueza dos recursos naturais. Por conseguinte, para que ela se encaminhe é preciso visualizá-la como um projeto de descolonização e emancipação.

Fato é que a pobreza “que caracteriza a América Latina é explicada pelo tipo de inserção internacional determinado pelo capital, porém a desigualdade é ampliada principalmente por razões internas ao corpo social” (DE MENDONÇA, 2009).

Neste viés, é plausível acrescentar que em que pese haja um enorme potencial cultural, os povos da América Latina

permanecem em condições econômicas precárias por conta da ideologia predominante e indiferente à realidade social. No entanto, não se trata de cultivar o nacionalismo cego e exótico. A questão social latino-americana só pode se resolver por meio de uma ruptura com os padrões atuais, desde que se leve em conta o ritmo da história do ocidente da qual somos a um só tempo fruto e ator relevantes – portanto, com condições ou até mesmo obrigação de participar como agente ativo no processo histórico de evolução dos povos. Nesse sentido, as recentes mudanças políticas no cenário latino-americano surgem como alternativas necessárias aos séculos de obediência ao receituário vindo do exterior e alheio aos interesses da maioria da população da América Latina (DE MENDONÇA, 2009).

Outrossim, pesquisas apontam que a América Latina é a região mais desigual do mundo (SOCIEDAD, 2020). Esta desigualdade envolve a cor da pele e a etnia, pois quando comparados com os brancos, os indígenas e pretos têm maiores chances de serem pobres, menos probabilidade de concluírem os estudos e conseguirem um emprego formal. Não bastasse, a América Latina foi apontada como a região com maior desigualdade de renda também em uma pesquisa em 2019 das Nações Unidas (LISSARDY, 2020).

Aliás, a região é tão desigual que “uma mulher em um bairro pobre de Santiago, capital do Chile, nasce com uma expectativa de vida 18 anos menor que outra de uma área rica da mesma cidade [...]” (LISSARDY, 2020). Informações como essa causam uma perplexidade tão vultosa que não há como deixar de perceber a força da desigualdade social na região.

Ocorre que não é somente no Chile que este fenômeno paradoxal acontece, em São Paulo, quem mora em Paraisópolis (região periférica, favela) vive em média uma década a menos do que os moradores do Morumbi (um bairro rico vizinho de Paraisópolis), segundo estudo apresentado pelo Mapa da Desigualdade, da ONG Rede Nossa São Paulo (LISSARDY, 2020).

Na América Latina nenhum país conseguiu obter a construção de uma economia própria e viável. A riqueza dos latifúndios é embasada na destruição impiedosa da Natureza. Neste sentido, sabe-se que o cultivo das monoculturas de soja ou trigo, em grande parte geneticamente alterados, é uma indústria de exportação que traz poucos empregos e um desenvolvimento bastante precário: “seja nas plantações de banana no Equador, de cana-de-açúcar em Honduras ou de abacate no Chile

– os danos à natureza são imensos, e o benefício para a população, comparativamente pequeno” (THOFERN, 2021).

A América Latina possui pré-requisitos para alcançar um forte espaço econômico comum, além de uma política industrial coordenada:

uma enorme área linguística comum; gigantescas reservas de matérias-primas que poderiam ser utilizadas muito mais eficiente e cuidadosamente em cooperação regional, do que em no âmbito nacional; grandes recursos naturais para a produção de energia sustentável, uma população jovem e sedenta por educação. E por último, mas não menos importante, uma história compartilhada que viu guerras regionais, mas nenhuma catástrofe como as duas guerras mundiais. E, mesmo assim, nunca houve uma grande aliança econômica latino-americana, apenas alianças regionais ideologicamente concorrentes entre si como Unasul, Mercosul ou Aliança do Pacífico.

Sendo assim, é clarividente que se diagnosticaram os problemas, sabe-se as possibilidades de alcançar soluções, bem como se está ciente do potencial da região. Cumpre, por conseguinte, enfrentar a condição de exploração que ainda perdura na América Latina, voltado não só para uma reviravolta econômica, mas também cuidando do meio ambiente, o qual não recebe o zelo e atenção que precisa, de modo que a região sofre com os efeitos deste desacerto, aumentando a desigualdade social e os problemas ambientais adjuntos. De tal modo, uma saída é olhar para a sustentabilidade.

Quando se reflete sobre sustentabilidade, José Eli da Veiga (2010b) traz um apontamento deveras reflexivo:

[...] se as emissões de carbono das economias viessem a ser bem calculadas, poderiam ser os indicadores das contribuições nacionais à insustentabilidade global. Melhor ainda se surgissem medidas parecidas para o comprometimento dos recursos hídricos e para a erosão de biodiversidade. Talvez bastasse essa trinca para mostrar a que distância se está do caminho da sustentabilidade.

Outrossim, uma das dimensões da sustentabilidade, possivelmente a mais difundida, é a ambiental. Sobre o tema da sustentabilidade ambiental, Ignacy Sachs (2002, p. 85-86) enaltece que se trata de “respeitar e realçar a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.”

De acordo com José Eli da Veiga (2010a, p. 187), a sustentabilidade ambiental aponta um “imperativo global que chegou para ficar, em virtude de percepção de que a biosfera, em níveis global, regional, nacional e local, está sendo submetida a pressões insuportáveis e prejudiciais para o próprio desenvolvimento e as condições de vida”.

Ademais, Juarez Freitas (2016) assevera que é impossível manter a vida humana “sem o zeloso resguardo da sustentabilidade ambiental, em tempo útil, donde segue que ou se protege a qualidade ambiental ou, simplesmente, não haverá futuro para a nossa espécie.”

No que tange à sustentabilidade ambiental na América Latina, entende-se que as práticas nesta proposta, alterando a própria prática política para fins de inserir na pauta estatal e do governo a questão ambiental, pode ser capaz de resultar em uma democratização das relações sociais, combatendo a pobreza e a desigualdade social.

Repensar o Estado e estrutura política significa mudar as práticas que envolvem as relações entre o Estado e a economia, que tem caminhado no sentido de privatização das ações do Estado, beneficiando mais os grandes conglomerados econômicos que a população em geral. Isso implica, portanto, em uma melhor distribuição dos recursos e da riqueza.

Ademais, faz-se premente reconhecer que apesar dos problemas estruturais comuns, que vão desde uma economia baseada na produção primária, concentração da riqueza nas mãos das elites locais, que gera uma grave desigualdade social, com altos índices de pobreza, ainda não se consegue criar um clima de solidariedade entre os países da América Latina.

Apesar de reiteradas tentativas de se criar organismos que propicie um caminho comum, visando a superação desses problemas estruturais, isso não está sendo possível. As instituições internacionais criadas até então sempre enfatizaram a necessidade de se ter um clima de cooperação entre os países para enfrentar problemas comuns, em especial a questão do baixo desenvolvimento econômico e a desigualdade social.

Pode-se se dizer que há um consenso sobre os problemas ambientais que assolam a América Latina, principalmente no que concerne à produção primária, ressaltando-se a agrícola, grande responsável pela contínua perda da cobertura florestal, substituída pela pecuária e agricultura extensivas, com grandes impactos ao meio ambiente. Mas na prática, o caminho é outro, em grande parte sujeitando-se aos interesses do Norte.

Em termos socioambientais, o modelo produtivo implantado para atender as necessidades de produtos primários do Norte, tem causado a desterritorialização de um grande contingente populacional, que perdem suas terras e são deslocados para as periferias urbanas, vivendo na miséria, sem uma condição digna de vida. Aqui se insere a aproximação entre mudanças climáticas e Direitos humanos, pois a manutenção desse sistema produtivo predatório, determina, em última instância, a negação dos direitos mais fundamentais do ser humano, o de viver com dignidade.

O sistema econômico em vigor, privilegia apenas uma minoria, em detrimento da grande maioria, pela transferência da riqueza da grande massa para os grupos que controlam a economia e as políticas estatais.

Isto posto, a América Latina precisa encontrar um caminho comum que traga prosperidade, baseado na sustentabilidade ambiental, respeitando as especificidades locais, bem como todas as comunidades originárias, inclusive garantindo a participação social nas políticas públicas relativas às mudanças climáticas.

Neste ponto, é importante pensar no desenvolvimento das referidas políticas públicas do meio ambiente e da redução das desigualdades sociais em cooperação entre os Estados que compõem a América Latina, obviamente sem que isso represente uma perda de autonomia diante desses próprios órgãos e das nações.

Por conseguinte, há um caminho a ser adotado, levando em conta as condições em termos da riqueza da biodiversidade existente, dos recursos naturais. Assim, é urgente refletir sobre uma sociedade sustentável ambientalmente na América Latina, sobretudo com uma economia solidária, um sentimento de alteridade e o respeito ao meio ambiente e a dignidade dos povos. Tem crescido o interesse em explorar o papel da cidadania para a conquista do desenvolvimento sustentável. Assim como instituições são necessárias para estabelecer regulamentos obrigatórios e prover incentivos financeiros, um compromisso mais forte com as responsabilidades da cidadania pode auxiliar a aumentar o cuidado com o meio ambiente.

Para Boff (2017) a sustentabilidade de uma sociedade “se mede por sua capacidade de incluir a todos e garantir-lhes os meios de uma vida suficiente e decente.” Quando ele questiona como se deve organizar uma aliança de cuidado para com a Terra, com a vida humana e com toda a comunidade de vida, concede uma alternativa: a existência de “sustentabilidade real, verdadeira, efetiva e global, conjugada com o princípio do cuidado e da prevenção,” o que precisa ser acionado com urgência na América Latina.

#### **4 Considerações finais**

O estudo das mudanças climáticas, especialmente no que tange ao aumento da temperatura média da Terra e as alterações climáticas, que provocam excessos de chuvas, ondas de calor,

redução da quantidade e qualidade de água potável, prejuízos sociais e ambientais, etc. é motivo de preocupação global, com ênfase para os impactos do efeito estufa.

Esta inquietude é percebida pela realização de Convenções envolvendo tema, bem como pelo debate de suas causas e consequências. Em que pese haja uma verdade ao se afirmar que as mudanças climáticas possuem origem natural, a ação antrópica é a maior geradora de mudanças climáticas.

Se não houver alterações na forma de consumo e, em geral, no modo de vida global, os impactos serão cada vez mais atroz para a sobrevivência da vida na Terra. De tal modo, faz-se premente mudar aspectos relacionados ao uso de energia, aos meios de transporte, à agricultura, com o fim de se obter eficácia energética, redução dos índices de desflorestamento, entre outros.

No que tange à América Latina, trata-se de uma região formada por países em situação de vulnerabilidade, por mais antagônico que pareça (em função da amplitude dos recursos naturais). Portanto, a América Latina precisa fomentar seu crescimento, porém, ao mesmo tempo, precisa preservar a Natureza. Por ser portadora de um meio ambiente profuso, é evidente o potencial de ser protagonista das mudanças sociais, embora seja árduo reverter a percepção colonial enraizada.

A pobreza, a miséria e a desigualdade social devem ser combatidas, ocorre que, em geral, as políticas públicas estão mais voltadas ao mercado do que ao meio ambiente e a melhora da qualidade de vida da população, sobretudo da população carente. Subtrai-se assim, da parcela mais vulnerável da população, o direito fundamental a uma vida digna.

A economia da região em apreço é de produção primária, ou seja, é um modelo de produção adverso ao meio ambiente, além de sujeitar a América Latina aos interesses do norte global.

A América Latina é capaz de desenvolver sua legítima hegemonia ambiental. Para tanto, é preciso ter cautela com a governança coletiva, haja vista que ampliando esta visão, pode-se, como estudado, ser concedido ainda mais poder aos dominantes (sejam países, sejam corporações empresariais).

Destarte, o que se propõe é uma resistência ao neocolonialismo a partir de uma política alternativa que combata a desigualdade social e alcance os objetivos presentes na sustentabilidade ambiental, sobretudo mudando culturalmente a relação que o homem tem com a Natureza. Ademais, faz-se crucial reconstruir os preceitos da América Latina tendo os recursos naturais como modo de inicialização de um novo paradigma.

Para estas mudanças se solidificarem é fundamental uma consciência ecológica que consiga romper com o padrão atual. Observou-se que a América Latina é a região mais desigual do mundo, o que tende a causar um desconforto em quem reflete sobre esta questão. Tem-se os requisitos fundamentais para alterar esta situação a partir de um olhar voltado e preocupado com a sustentabilidade ambiental. Ademais, com isso, também é preciso ampliar os laços de solidariedade entre os países latino-americanos, em especial com a construção de políticas públicas de cooperação.

### Referências Bibliográficas

ARTAXO, Paulo; RODRIGUES, Délcio. As bases científicas das mudanças climáticas. In: SETZER, Joana; CUNHA, Kamila; FABBRI, Amalia Botter (Orgs). **Litigância Climática: novas fronteiras para o direito ambiental no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais (RT), 2019, p. 43-55.

BRASIL. Instituto Nacional de Meteorologia. **OMM divulga relatório sobre a Situação do Clima na América Latina e Caribe em 2021**. Disponível em: < <https://portal.inmet.gov.br/noticias/inmet-participa-do-relat%C3%B3rio-do-estado-do-clima-na-am%C3%A9rica-latina-e-no-caribe>>

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é-o que não é**. Editora Vozes Limitada, 2017.

DE MENDONÇA, Luiz Jorge V. Pessôa. **América Latina: da desigualdade social à desigualdade econômica**. Argumentum, v. 1, n. 1, p. 1-14, 2009.

ESTENSSORO, Fernando. A Geopolítica Ambiental Global do Século 21: os desafios para a América Latina. Ijuí: Ed. Unijuí, 2019, 208 p.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

IPCC. **AR5 Mudança do Clima 2014: Mitigação da Mudança do Clima** - abril de 2014. Disponível em: < <https://www.ipcc.ch/report/ar5/wg3/>>

IVANOVA, Anna; KOZACK, Julie; MUÑOZ, Sônia; ROLDÓS, Jorge. **Mudanças climáticas na América Latina e Caribe: Desafios e oportunidades**. Disponível em: <<https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2021/10/28/blog-climate-change-latin-america-the-caribbean-challenges-and-opportunities>>

LISSARDY, Geraldo. **Por que a América Latina é a 'região mais desigual do planeta'**. Publicado em: 16 fev. 2020. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51406474>>

ONUBR. **O que são as mudanças climáticas?** Disponível em: <<https://brasil.un.org/>> 2023a

ONUBR. **Relatório mostra avanço da crise climática na América Latina e Caribe.**

Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/191428-relat%C3%B3rio-mostra-avan%C3%A7o-da-crise-clim%C3%A1tica-na-am%C3%A9rica-latina-e-caribe>>

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Organização: Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOCIEDAD, Nueva. **Desigualdade e descontentamento social na América Latina.** Tema Central. Nuso nº Dezembro 2020. Disponível em: <[https://nuso.org/articulo/desigualdade-e-descontentamento-social-na-america-](https://nuso.org/articulo/desigualdade-e-descontentamento-social-na-america-latina/#:~:text=A%20Am%C3%A9rica%20Latina%20%C3%A9%20a,os%20quais%20h%C3%A1%20dados%20compar%C3%A1veis.)

[latina/#:~:text=A%20Am%C3%A9rica%20Latina%20%C3%A9%20a,os%20quais%20h%C3%A1%20dados%20compar%C3%A1veis.>](https://nuso.org/articulo/desigualdade-e-descontentamento-social-na-america-latina/#:~:text=A%20Am%C3%A9rica%20Latina%20%C3%A9%20a,os%20quais%20h%C3%A1%20dados%20compar%C3%A1veis.)

THOFERN, Uta. **O maior problema da América Latina é a desigualdade.** Publicado em: 18 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/opini%C3%A3o-o-maior-problema-da-am%C3%A9rica-latina-%C3%A9-a-desigualdade/a-57561382>>

UNIDAS, Nações. **Mudança climática ameaça população e economias latino-americanas.** Publicado em: 22 jul 2022. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2022/07/1796132>>

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010a

VEIGA, José Eli da. **Indicadores de sustentabilidade.** Estudos avançados, v. 24, p. 39-52, 2010b

WWF. **As mudanças climáticas.** Disponível em:

<[https://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/reducao\\_de\\_impactos2/clima/mudancas\\_climaticas2/](https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/clima/mudancas_climaticas2/)>